RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2007

Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006, para investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de junho de 2005 a agosto de 2006.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, este último, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos responsáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Valmir Tasca
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4054 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE JUNHO DE 2007

. Súmula: Aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006.

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório e as Conclusões da Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2006, para investigar supostas irregularidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, referente a gastos com propaganda e publicidade da Administração Municipal, realizados no período compreendido de junho de 2005 a agosto de 2006.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco enviará cópia do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito e dos documentos que compõem aos autos da CEI, para conhecimento e análise dos fatos apresentados e de suas conclusões, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Branco e ao Ministério Público da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, este último, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos responsáveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

Valmir Tasca - Presidente